

Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER № 09 /2025

Da Comissão Da Educação, Ciência Tecnologia, Cultura e Desporto sobre **Projeto de Lei Municipal nº 044 de 2025.**

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise, por esta Comissão, do **Projeto de Lei Municipal nº 044/2025 de autoria do Prefeito Gilmar Wentz,** que autoriza a criação de um CNPJ para Secretaria Municipal de Educação de Querência/MT, com o objetivo de abertura de uma conta com movimentações dos recursos financeiros, a qual responsável pela a administração do CNPJ será do titular da Secretaria Municipal de Educação. Ficando assim a secretaria municipal de educação investida de todos os poderes de obrigações junto a Receita Federal do Brasil.

II – ANÁLISE

A presente análise tem por objetivo examinar a viabilidade e a necessidade de criação de um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) específico para a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, considerando os aspectos legais, administrativos e fiscais envolvidos. A Secretaria de Educação é órgão integrante da estrutura administrativa do Município, responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas de educação no âmbito de sua competência. Tradicionalmente, órgãos da administração direta estão vinculados ao CNPJ do ente federativo ao qual pertencem ao município, não possuindo personalidade jurídica própria. Diante do exposto, a Educação, Ciência Tecnologia, Cultura e Desporto opina PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO Nº 044/2025. Assim, eu Subtenente Hernane relator dessa Comissão da Educação, Ciência Tecnologia, Cultura e Desporto, opino em conformidade, ou seja, pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente. Sendo assim, voto pela plena tramitação e aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 044/2025, por estar em conformidade com os princípios constitucionais, legais e regimentais.

É o que tenho a manifestar.

III- VOTO

A Comissão da Educação, Ciência Tecnologia, Cultura e Desporto, por seus membros infraassinados, após analisar o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO N°044/2025 05 de novembro de 2025,** esta conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Relator Vereador, votam da seguinte maneira:

Mestre Dragão: Aprova Subtenente Hernane: Aprova Adeal Carneiro: Aprova



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

É esse o parecer da presente Comissão, s. m. j.

Sala das Comissões, 07 de novembro de 2025.

Mestre Dragão Presidente da ECTCD

Subtenente Hernane Relator da ECTCD

Adeal Carneiro Membro da ECTCD